Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso

DECRETO Nº02 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"DISCIPLINA ACERCA DA PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORA PÚBLICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de acordo com o disposto na Resolução nº. 003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO vertical** à Servidora: **VANESSA MARQUES PEREIRA DUTRA**, conforme dispõe a Resolução nº. 003/2017, com fundamento nos certificados anexados ao Ofício nº. 002/2021, da lavra da Servidora Pública supracitada. Ressalte-se que a referida Servidora progredirá verticalmente para a linha 2-B.

Art. 2º. A progressão concedida acima, surtirá seu efeito financeiro a partir do dia 01/04/2021, em consonância com o disposto no Art. 17 da Resolução nº. 003/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

SIPRIANO PEREIRA SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PEDRO AFONSO-TO